



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima, por meio da autoridade competente, torna público o presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, conforme as informações que seguem:

1. DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas, por intermédio de Companhia/Agência de Viagens e Turismo credenciada, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, taxas de embarque, comissões e corretagens conforme demanda da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	aquisição de passagens aéreas, por intermédio de Companhia/Agência de Viagens e Turismo credenciada, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, taxas de embarque, comissões e corretagens conforme demanda da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC.	PASSAGENS	6 (IDA E VOLTA)	Valor da passagem de ida (FLN > BSB): R\$ 5.681,55 Valor da passagem de volta (BSB > FLN): R\$ 5.645,28	R\$11.326,83
VALOR TOTAL: R\$ 11.326,83 (Onze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).					

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de passagens aéreas, por intermédio de Companhia/Agência de Viagens e Turismo credenciada é necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, relacionadas ao deslocamento de vereadores e servidores em viagens institucionais, administrativas e de capacitação, dentro do território nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Trata-se de um serviço que exige agilidade, disponibilidade imediata e atuação direta junto às companhias aéreas, o que justifica a escolha por empresas previamente credenciadas, com habilitação técnica e autorização para emissão de bilhetes.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa de preços das empresas previamente credenciadas no Edital de Chamamento nº 01/2026, priorizando sempre o menor preço no momento da cotação, conforme a demanda da Câmara.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

GLOBAL TURISMO LTDA

Cnpj: 29.528.154/0001-32

Endereço: Rua São Ricardo, 101, casa 02, São Francisco de

Assis CEP 88343-245 – Camboriu - SC

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto da presente contratação será o previsto e detalhado no Termo de Referência, que integra este Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência deste AVISO, sendo de responsabilidade do contratado verificar todos os documentos necessários e providenciá-los dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação de sanções, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. PRAZO PARA CONTRATO

A contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 1 (um) dias úteis após a finalização do procedimento de inexigibilidade. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, mediante justificativa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estarão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, observando o valor total do contrato, as etapas ou prazos definidos, e as condições específicas para cada parcela.

9. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

São vedadas às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, têm acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual próprio, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis à Administração Pública.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor designado, que ficará responsável por atestar os serviços prestados, verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e solicitar providências em caso de irregularidades.

Todas as comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser formalizadas, preferencialmente por meio eletrônico, e os documentos e comprovantes gerados no âmbito da execução do contrato deverão ser devidamente arquivados para fins de controle interno e auditoria.

Fica ressalvado que eventuais omissões ou dúvidas quanto à execução contratual serão resolvidas com base na legislação vigente, nos princípios da Administração Pública e na busca pela solução mais vantajosa para o interesse público.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 1 CÂMARA DE VEREADORES

Função: 0001 LEGISLATIVA

Subfunção: 0031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despesa: 273

Elemento: 33.90.33.01

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

A presente inexigibilidade de licitação será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e decorre do Credenciamento nº 01/2026.

Não serão admitidas modificações ou substituições das propostas, nem de quaisquer documentos após a formalização da inexigibilidade, salvo em caso de diligência prevista na legislação ou para correções de erro material evidente.

A empresa contratada deverá garantir a execução integral do objeto conforme estabelecido no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

As dúvidas e casos omissos eventualmente surgidos durante a execução contratual serão resolvidos com base nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, sua regularidade fiscal e jurídica.

Santa Rosa de Lima/SC, 17 de março de 2026.

JOSE LUIZ ROECKER HERDT

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima